



**Decreto N° 152 - de 23 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 99.289,03 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 99.289,03 ( noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	1.910,45
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	48.302,46
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.13.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	11.462,44
2.10.04.10.305.0009.2.0102-155 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	27.373,68
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	7.120,00
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.3.93.39.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	3.120,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	99.289,03
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	99.289,03
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	99.289,03
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>99.289,03</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Novembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00